



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

## DESPACHO N°29/R/2009

**Assunto: Propinas dos cursos de 3º ciclo / doutoramento e pós-graduação - curso de Extensão (especialização) - 2009/2010.**

Tendo em consideração a Lei n° 37/2003, de 22 de Agosto, a Deliberação do Senado n° 52/2006 de 10 de Maio, determino que na cobrança das propinas dos cursos de 3º ciclo / doutoramento e pós-graduação - curso de extensão (especialização), no ano lectivo 2009/2010 se observe o seguinte:

1 - A cobrança das propinas no valor fixado pela Deliberação do Senado n° 52/2006 aplicável aos cursos de 3º ciclo /Doutoramento e no que venha a ser fixado para a pós-Graduação - cursos de extensão se efectue no ano lectivo 2009/2010 nas seguintes datas:

a) **Prestação única** - No acto da matrícula e inscrição

b) **Prestação única - fases, compreendendo 5 fases**, respectivamente com os seguintes valores:

1ª fase - Acto de matrícula e inscrição

2ª fase - 16 a 20 de Novembro de 2009

3ª fase - 18 a 22 de Janeiro de 2010

4ª fase - 22 a 26 de Março de 2010

5ª fase - 19 a 23 de Abril de 2010.

2 - Que o pagamento das propinas e juros de mora, alegações e outras taxas relacionadas com propinas, se efectue exclusivamente por meios electrónicos e utilizando o sistema de pagamento "multibanco" ou após a matrícula e inscrição, sempre que seja o caso.

3 - O pedido de certificação de quaisquer unidades curriculares do 1º semestre lectivo, determina o vencimento da Prestação única - fases.

Universidade da Beira Interior - Covilhã, 4 de Agosto de 2009

O Reitor,  
João António de Sampaio Rodrigues Queiroz

Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, PORTUGAL  
Telef.: +351 275 319 700 | Fax: +351 275 319 057  
E-mail: geral@ubi.pt | www.ubi.pt